



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ: 45.623.600/0001-44

**LEI Nº 1.264 / 2011**

**DE 27 DE ABRIL DE 2011**

**“Dispõe sobre denominação de vias públicas que especifica”**

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - As ruas do **Residencial Terras de Santa Fé**, localizado no Bairro do Jardim do Pinhal, neste Município passam a denominar-se:

- Rua 01: Rua Paris;
- Rua 02: Rua Lyon;
- Rua 03: Rua Marseille;
- Rua 04: Rua Nice;
- Rua 05: Rua Cannes;
- Rua 06: Rua Burgos;
- Rua 07: Rua Santa Ettiene.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 27 de Abril de 2011.

**Benedito Aparecido de Lima**

**Prefeito Municipal**